Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2022



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



### **EDITAL PROEXC Nº 26/2022**

28 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002964/2022-02

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO MATEMÁTICA NA RUA - PEIC 2022

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Matemática na Rua no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades	
Ciências Biológicas, Engenharia de Produção,	02	UFU - Campus Pontal	
Química, Física, Matemática	02		

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

#### 3. **DOS REQUISITOS**

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho -ANEXO I.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas serão realizadas em turnos distintos ao longo da semana, incluindo o período noturno.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

- 4. DAS INSCRIÇÕES:
- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
  - Data: Conforme cronograma item 10
  - Pelo e-mail: patriciabs@ufu.br

## 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. ANEXO V devidamente preenchido com Curriculum Vitae (preferencialmente Curriculum Lattes), com todos os documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 26
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os prérequisitos.

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

# 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
  - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Análise dos comprovantes do Currículo Vitae e Avaliação, para os classificados na primeira fase.
  - Data: Conforme cronograma (item 10).

### 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Se a documentação do item 4 for enviada incompleta ou ilegível então o candidato será considerado desclassificado;
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.3. Para os alunos classificados na primeira fase serão enviadas por e-mail as instruções para a execução da Avaliação. No campo assunto do e-mail constará: INSTRUÇÕES\_SEGUNDA\_FASE\_Edital 26

#### 8.4. <u>Análise do currículo</u>:

- 8.4.1. A documentação comprobatória do currículo deve ser juntada ao Anexo V, preferencialmente de forma que o Anexo V e os seus documentos comprobatórios (dispostos na ordem que aparecem na tabela) sejam juntados em um único arquivo PDF;
- 8.4.2. A pontuação final neste quesito será obtida da seguinte forma:

Se o candidato pontuar na tabela do Anexo V:	$60 + (PT/MPT \times 40)$
Se o candidato não pontuar na tabela do Anexo V:	0

Onde PT representa a pontuação total obtida pelo candidato a partir da tabela do Anexo V e MPT representa a maior pontuação total entre todos os candidatos nas atividades da tabela do Anexo V.

#### 8.5. Avaliação:

- 8.5.1. Serão distribuídos até 100 pontos e será avaliado conforme os seguintes critérios
- 8.5.2. Clareza dissertativa da proposta. (máximo de 25 pontos)
- 8.5.3. Criatividade e/ou inovação da proposta. (máximo de 25 pontos)
- 8.5.4. Justificativa e potencial da proposta para contribuir com a formação técnica e humanitária dos discentes da universidade e/ou comunidade externa. (máximo de 25 pontos)
- 8.5.5. Correlação da proposta com o campo da Matemática. (máximo de 25 pontos)
- 8.6. A nota de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (A+P) / 2$$

onde A representa a nota da análise do currículo e P representa a nota obtida na avaliação.

- 8.7. Os candidatos que obtiverem NF < 60 serão considerados reprovados.
- 8.8. Os candidatos que obtiverem nota NF maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.
- 8.9. Obedecida a lista de candidatos aprovados da maior nota NF para a menor nota NF, os dois candidatos aprovados com a maior nota NF preencherão as vagas para bolsista disponibilizadas no presente edital.
- 8.10. Os candidatos da lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação geral, que não preencheram a vaga deste edital poderão ser chamados para preencherem vagas de bolsista que possam surgir no período de validade deste edital.
- 8.11. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

# 9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

# 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <a href="http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura">http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura</a>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
  - Pelo E-mail: patriciabs@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <a href="http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura">http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura</a>.

#### 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/01/2022 a 14/02/2022
Inscrições	07/02/2022 a 14/02/2022
Análise documental	16/02/2022
Avaliação	21/02/2022

Resultado Parcial	23/02/2022
Recebimento dos Recursos	24/02/2022
Resultado Final	25/02/2022

# 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: patriciabs@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/01/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3335962 e o código CRC 43A3858C.

# ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto de extensão "Matemática na Rua" será produzido por professores e alunos do Curso de Matemática do ICENP. Ele busca contribuir para a popularização da matemática para a comunidade de Ituiutaba e cidades vizinhas. Tendo em vista os efeitos da pandemia da Covid-19 na educação pública, em especial em Ituiutaba e região, esta atividade visa incluir a matemática na vida cotidiana de modo a quebrar barreiras no ensino desta disciplina. A ideia é usar as redes sociais (Instagram e Facebook) para disseminar o conhecimento matemático em ambientes distintos do universitário, de modo a promover a alfabetização matemática dos envolvidos e despertar o interesse pelo conhecimento científico.

JUSTIFICATIVA: Ao longo do tempo, essa propagação tende a promover melhorias na aprendizagem da disciplina. Para obter um alcance maior, inicialmente as atividades serão realizadas em formato remoto. Os alunos bolsistas serão impresciníveis na produção de conteúdo e execução das postagens que serão feitas semanalmente. Além disso, num segundo momento, tais postagens serão transformadas em cartazes e que serão espalhados pela cidade, em ônibus, pontos de ônibus e outros espaços onde há grande circulação de pessoas. Apesar das postagens atingirem grande público, nosso grande objetivo será usar o feedback obtidos por meio delas para encontrar uma linguagem menos científica e que se aproxime mais do dia a dia da população da nossa cidade.

#### **OBJETIVOS:**

O objetivo geral é contribuir para a popularização da matemática para a comunidade de Ituiutaba e cidades vizinhas.

Os objetivos específicos são:

- disseminar o conhecimento matemático em ambientes distintos do universitário;
- incluir a matemática na vida cotidiana;
- quebrar barreiras no ensino desta disciplina.
- dialogar/promover enquetes a fim de obter problemas cotidianos que a matemática solucione;
- despertar o interesse pelo conhecimento científico;
- promover melhorias na aprendizagem da disciplina.

### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do projeto;
- Ter acesso a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto
- Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- Ter capacidade, envolvimento e comprometimento com as atividades do projeto;
- Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet), bem como de redes sociais para divulgação do projeto;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

## ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Seleção de temas para as postagens;
- Pesquisas sobre os temas e como explicar tal tema de maneira mais simplificada;
- Treinamento dos discentes quanto ao uso do Canva;
- Postagens sobre o tema nas redes sociais (Instagram e Facebook);
- Dialogar/promover enquetes a fim de obter problemas cotidianos que a matemática solucione;
- Cartazes e calendários serão produzidos (utilizando-se o Canva) e espalhados pela cidade.

## CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aos discentes bolsistas almeja-se que ao final do projeto:

- saibam pensar e buscar questões cotidianas que envolvem matemática;
- ganhem autonomia em produzir postagens e material gráfico;
- consigam enriquecer sua experiência de aprendizado à medida em que passa a conhecer os referenciais teóricos e metodológicos necessários para realizar os projetos;
- reconhecer-se enquanto agente de transformação social.

# AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

# ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						

09:00			
10:00			
11:00			
12:00			
13:00			
14:00			
15:00			
16:00			
17:00			
18:00			
18:00			
20:00			
21:00			

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

# Nome do Candidato:

# **ANEXO III** FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: E	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
ANEXO RECUR	SO	

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

### **ANEXO V**

# FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do candidato(a):		
Matrícula:	E-mail:	

O(a) candidato(a) deverá necessariamente:

- 1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.
- 2. Anexar os documentos comprobatórios seguindo a mesma ordem indicada a seguir, além dos documentos exigidos pelo edital.
- 3. Só será contabilizada a pontuação dos itens que tiverem comprovação documentada.
- 4. Cada certificado só poderá pontuar em um item da tabela.

4. Cada certificado so podera polituar em um item da tat	cia.				
Item/Atividade	Valor Unitário	Quantidade	Valor máximo no item	Pontuação parcial no item	Coluna de conferência pela comissão (não preencher)
<ol> <li>Atividades formativas: Iniciação científica (IC); PIVIC; PROEX; PBEG, PIBIC júnior ou PIBIC EM (por semestre completo).</li> </ol>	30		60		
2. Atuação como monitor em disciplinas acadêmicas.	20		40		
3. Representação estudantil (Colegiado, Centro Acadêmico, Conselhos etc.). Pontuação por ano.	30		60		
<ol> <li>Participação, como ouvinte, em minicursos, atividades de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros</li> </ol>	03		15		
5. Participação em eventos científicos (semanas acadêmicas, jornadas etc.) (duração de mais de um dia)	03		15		
6. Participação em evento científico com apresentação de trabalho.	05		25		
<ol> <li>Publicação de trabalho acadêmico em anais de evento científico.</li> </ol>	15		30		
8. Publicação de artigo em periódico científico.	30		60		
9. Participação em comissão organizadora de eventos científicos	10		30		
	I	1		1	

10. Curso de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas acumuladas. Pontuação por idioma.	20		10	
11. Participação em conservatório. Pontuação por ano.	15		5	
12. Curso técnico. Pontuação por curso	30	(	60	
13. Menor aprendiz. Pontuação por ano.	15	4	5	
14. Menção honrosa.	5	2	.5	
15. Medalhista da OBMEP, Mostra de Matemática de Ituiutaba etc.	5	2	25	
16. Participação em comissão organizadora de projeto de extensão. Pontuação por projeto.	10	3	30	
17. Curso de aperfeiçoamento profissional. Pontuação por curso.	5	2	25	
18. Participação em feira cultural.	5	2	!5	
19. Participação em eventos esportivos. Pontuação por evento.	5	2	.5	
TOTAL		,		,

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.002964/2022-02 SEI nº 3335962